

SUMÁRIO

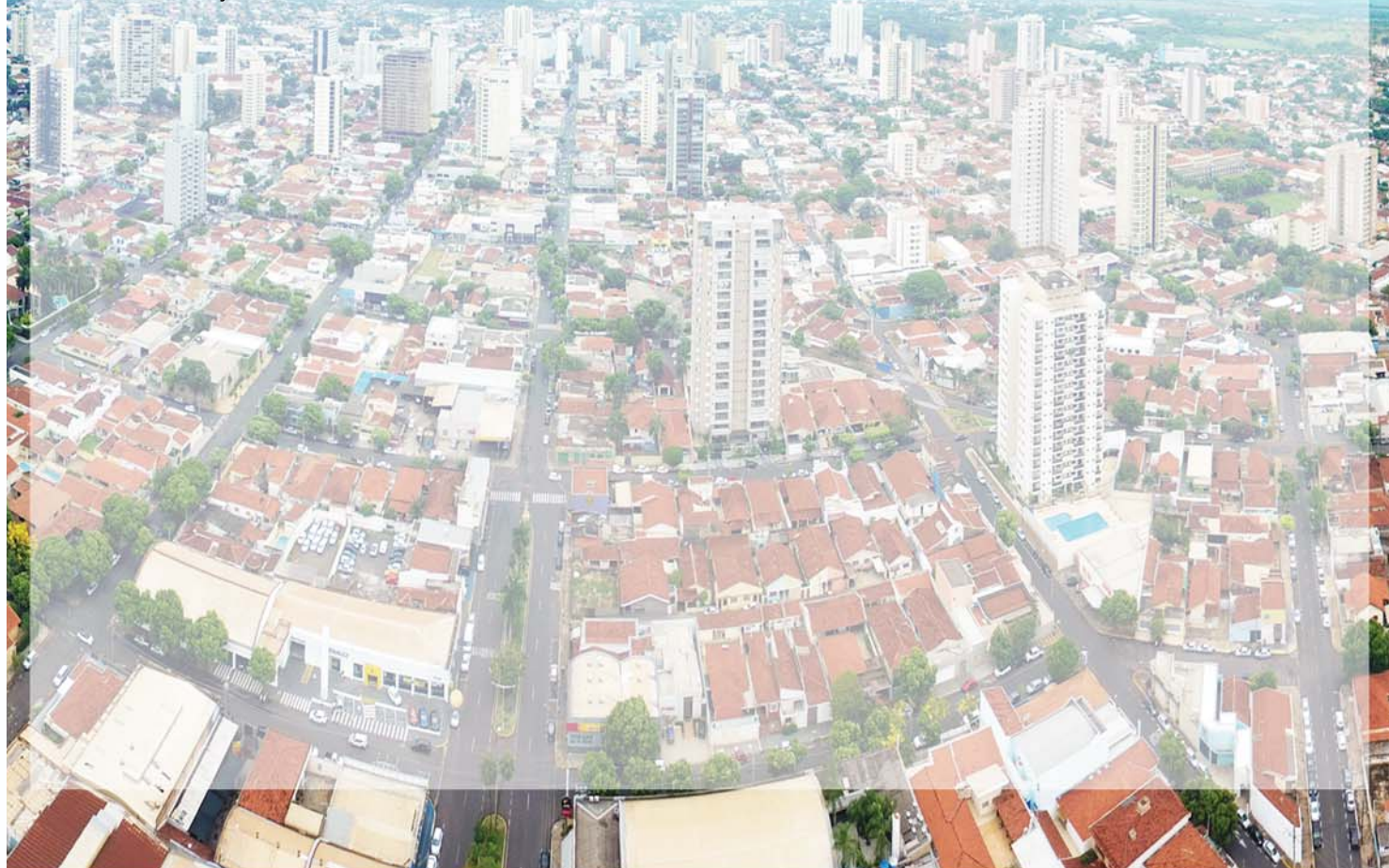


PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 11 de abril de 2026

Ano VII | Edição 1474

Secretaria Municipal de Educação	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Secretaria Municipal de Assistência Social	11
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	11
Secretaria Municipal de Administração	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Dispensas	14
Ratificação	18



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA SME Nº 30, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para a cessação da ampliação de jornada de trabalho e da carga suplementar dos profissionais do Magistério Público Municipal de Araçatuba.

A Secretária Municipal de Educação de Araçatuba, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 206, de 30 de junho de 2010, e nos termos da Lei Municipal nº 3.774, de 28 de setembro de 1992, e da Lei Complementar nº 288, de 12 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 288/2022, que definem a carga suplementar como variável, temporária e vinculada à necessidade da rede de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.774/1992, que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais e estabelece que o servidor em licença para tratamento de saúde está impedido do exercício de suas funções, vinculando o pagamento de vantagens pecuniárias à efetiva prestação do serviço;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada que reconhece a ampliação de jornada como vantagem de natureza propter laborem, de caráter precário e vinculada ao efetivo exercício, não gerando direito adquirido à sua manutenção nem configurando redução salarial ilícita em caso de cessação por interesse público ou interrupção do exercício;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento pedagógico aos alunos diante da grande quantidade de licenças médicas de professores com jornada ampliada;

RESOLVE:

Art. 1º A ampliação de jornada de trabalho ou a atribuição de carga suplementar dos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal de Araçatuba poderá ser cessada, de ofício ou a pedido do servidor, mediante ato administrativo devidamente motivado, observado o interesse público, a conveniência administrativa e as disposições legais e regulamentares vigentes.

Art. 2º A cessação da ampliação de jornada ocorrerá, prioritariamente, nas seguintes hipóteses:

I – retorno do titular do cargo, nos casos em que a ampliação decorreu de substituição temporária;



II – reorganização da rede municipal, resultando em redução do número de turmas, fechamento de salas ou alteração na demanda escolar;

III – necessidade de adequação orçamentária para cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV – afastamento do servidor por licença para tratamento de saúde por período superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou interpolados no período de 60 (sessenta) dias, quando tal circunstância caracterizar prejuízo à continuidade do atendimento pedagógico que justificou a ampliação, devidamente comprovado por registros da unidade escolar e formalmente reconhecido pela Administração mediante ato motivado, precedido de avaliação individualizada do caso concreto;

V – afastamento por licença-prêmio ou outras licenças previstas na Lei nº 3.774/1992, quando a ausência inviabilizar a finalidade do atendimento que motivou a ampliação;

VI – verificação de incompatibilidade de horários ou descumprimento das atribuições específicas vinculadas à carga ampliada;

VII – interesse público devidamente justificado pela Administração.

Parágrafo único. Para fins do inciso IV, considera-se comprometida a continuidade do atendimento quando a ausência do docente implicar descontinuidade pedagógica, prejuízo ao cumprimento da carga horária atribuída ou necessidade reiterada de substituições, mediante registros administrativos da unidade escolar, validados pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Em caso de cessação da ampliação exclusivamente por desistência voluntária do professor, o servidor ficará impedido de assumir nova ampliação de jornada pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, não se aplicando tal impedimento às hipóteses de cessação por interesse da Administração.

Art. 4º O servidor que tiver sua jornada ampliada cessada retornará imediatamente à carga horária regular e obrigatória de seu cargo efetivo, deixando de fazer jus à percepção dos valores correspondentes à carga suplementar a partir da data da interrupção do exercício efetivo, formalmente registrada em ato administrativo próprio, vedado o pagamento por período sem a correspondente prestação do serviço.

Art. 5º A cessação por interesse da Administração será formalmente comunicada ao servidor, contendo a devida fundamentação baseada na necessidade da rede de ensino, em estrita observância aos princípios da motivação, impessoalidade, publicidade e eficiência, assegurando-se a ciência inequívoca do interessado, preferencialmente por meio de registro no sistema oficial de gestão de pessoal ou outro meio idôneo de comprovação.



Art. 6º Os atos de cessação de ampliação de jornada deverão, preferencialmente, observar o modelo de despacho decisório constante do Anexo IV desta Portaria, como instrumento de padronização, motivação e controle administrativo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçatuba, 8 de abril de 2026.

Ana Paula Braga
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/8519-C3E0-A0C9-F068> e informe o código 8519-C3E0-A0C9-F068





ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA – CLASSE/TURMA

Finalidade: formalizar a desistência voluntária do docente em relação à ampliação de jornada atribuída em classe/turma, para fins de registro administrativo, controle e atualização da atribuição.

Eu _____, RG: _____, Matrícula: _____, Professor de Educação Básica – PEB I/PEB II – efetivo do Sistema Municipal de Ensino de Araçatuba, declaro, para os devidos fins, que desisto da ampliação de jornada referente à classe _____, turma _____, no período da _____, na EMEB _____, por motivo _____, a partir da data de ____/____/____, após o expediente.

Declaro, ainda, estar ciente de que, nos termos do Art. 3º da Portaria SME nº 30/2026, somente poderei assumir nova ampliação de jornada após o decurso de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do dia imediatamente posterior à data acima indicada, mediante controle e registro pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

Araçatuba, ____/____/____

Assinatura



ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA – OFICINAS,
PROJETOS E PROGRAMAS

Finalidade: formalizar a desistência voluntária do docente em relação à ampliação de jornada atribuída em oficinas, projetos, programas ou atividades complementares, para fins de registro administrativo, controle e atualização da atribuição.

Eu _____, RG: _____, Matrícula: _____, Professor de Educação Básica – PEB I/PEB II – efetivo do Sistema Municipal de Ensino de Araçatuba, declaro, para os devidos fins, que desisto da ampliação de jornada referente à oficina/projeto _____, no período da _____, na EMEB _____, por motivo _____, a partir da data de ____/____/____, após o expediente.

Declaro, ainda, estar ciente de que, nos termos do Art. 3º da Portaria SME nº 30/2026, somente poderei assumir nova ampliação de jornada após o decurso de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do dia imediatamente posterior à data acima indicada, mediante controle e registro pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

Araçatuba, ____/____/____

Assinatura

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/8519-C3E0-A0C9-F068> e informe o código 8519-C3E0-A0C9-F068





ANEXO III

REGISTRO DE DOCENTES COM IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO PARA
AMPLIAÇÃO DE JORNADA

Finalidade: controle administrativo dos docentes impedidos temporariamente de assumir ampliação de jornada, nos termos da Portaria SME nº 30/2026.

NOME COMPLETO E MATRÍCULA DO SERVIDOR	UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO DE IMPEDIMENTO	FUNDAMENTO (Art. 3º – Desistência)

Dirigente Administrativo II
Serviço de Gestão dos Recursos Humanos

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/8519-C3E0-A0C9-F068> e informe o código 8519-C3E0-A0C9-F068





ANEXO IV

MODELO DE DESPACHO DECISÓRIO – CESSAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA (LICENÇA MÉDICA)

DESPACHO DECISÓRIO

Nome do servidor(a):

Matrícula:

Cargo: Professor de Educação Básica – PEB [I/II]

Unidade Escolar:

Assunto: Cessação de ampliação de jornada – licença para tratamento de saúde

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise administrativa referente à manutenção de ampliação de jornada atribuída ao(à) servidor(a) acima identificado(a), considerando registros de afastamentos por licença para tratamento de saúde.

Consta nos registros funcionais que o(a) servidor(a) apresentou afastamentos que totalizam [X dias], [consecutivos/interpolados], no período de [data inicial] a [data final], conforme documentação oficial constante no sistema de gestão de pessoal.

A unidade escolar informa, por meio de registro administrativo, que tais afastamentos têm ocasionado [descrever prejuízo pedagógico], conforme relatório anexado.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 2º, inciso IV, da Portaria SME nº 30/2026, a ampliação de jornada poderá ser cessada quando o afastamento por licença para tratamento de saúde ultrapassar 15 (quinze) dias, consecutivos ou interpolados no período de 60 (sessenta) dias, desde que haja prejuízo à continuidade do atendimento pedagógico.

Verifica-se que:

- o período de afastamento ultrapassa o limite estabelecido;
- há comprovação formal de prejuízo à continuidade do atendimento;
- a situação demanda reorganização administrativa da rede.



A ampliação de jornada possui natureza precária e vinculada ao efetivo exercício, não gerando direito adquirido.

III – DECISÃO

Diante do exposto, DECIDO pela cessação da ampliação de jornada do(a) servidor(a) [nome], a partir de [data], correspondente ao término do efetivo exercício da carga suplementar, com fundamento no art. 2º, inciso IV, da Portaria SME nº 30/2026.

IV – PROVIDÊNCIAS

Encaminhe-se ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos para:

- registro da cessação;
- atualização funcional;
- comunicação ao interessado;
- providências para recomposição da demanda pedagógica.

Araçatuba, ____ de _____ de 2026.

[Nome da autoridade]

[Cargo]

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/8519-C3E0-A0C9-F068> e informe o código 8519-C3E0-A0C9-F068





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8519-C3E0-A0C9-F068

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA BRAGA (CPF 161.XXX.XXX-31) em 10/04/2026 09:08:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/8519-C3E0-A0C9-F068>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

ATA DA 6.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SÍNCRONA DO COMAS

Às dez horas (10h00), do dia 09(nove), do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), de forma síncrona, através do link <https://meet.google.com/jwo-vekf-ziz> foi realizada a primeira verificação de quórum para instauração da sexta reunião extraordinária do ano de 2026, convocada pelo edital encaminhado no dia 08 de abril de 2026, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 6.305, de 18 de Julho de 2003. O conselheiro, Sr Fernando Dalton da Silva Melo, convidou a mim, Vilma Rodrigues de Almeida Peruzo, para secretariá-lo no que aludi, ficando assim constituída a mesa de trabalhos. Foram registradas 15 pessoas entre presentes e online, incluindo 08 Conselheiros Titulares: Fernando Dalton da Silva Melo, Bruno Emerson Romão Pereira, Elyana Aparecida Santos Pinto Corrêa, Luiz Antônio Proietti, Luiz Henrique Inignes Divieso, Lucila Santana, Leandro de Araujo Martin, Roberto Antônio Lopes e 03 Conselheiros Suplentes: Jhenifer Gabriely da Silva, Marcelo de Freitas Gava, Adriana Coutinho Casteli, Washington Luis Alves Gomes, Edson José Rocha, Sidney Freitas Ribeiro justificou suas ausências. A Sra. Priscila Mendes - Chefe de Gabinete, a Sra. Joyce dos Reis Medeiros - Dirigente Administrativa do Departamento de Proteção Básica (DPSB - SMAS), a Sra. Natasha de Oliveira Silva - Dirigente Administrativa do Departamento de Gestão do SUAS e a Assistente Administrativa do Comas Vilma Rodrigues de Almeida Peruzo, também estavam presentes, conforme lista de presença anexa, que é parte integrante desta Ata. Face constatação de quórum o Presidente deste COMAS, deu por instalada a presente sessão síncrona e passou à abordagem da ordem do dia iniciando com a deliberação de Recomposição de Recursos de Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o Município de Araçatuba/SP no valor de R\$ 479.438,18 no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e Minuta de Resolução nº023/2026 e apreciação das Planilhas Financeiras de Aprimoramento de Gestão. A palavra foi concedida para a Sra. Joyce dos Reis que explanou sobre a importância do cofinanciamento estadual para a continuidade, qualificação e sustentabilidade das ofertas socioassistenciais, explicando que este recurso é destinado ao fortalecimento da rede socioassistencial local, conforme as novas diretrizes de cofinanciamento do Estado de São Paulo para o exercício de 2026. Na sequência a Sra. Natasha de Oliveira detalhou as Planilhas Financeiras que estão focadas no **Aprimoramento de Gestão**, especificando as metas e ações para vigilância socioassistencial, monitoramento e apoio técnico, essenciais para a eficiência administrativa do SUAS no município e que os recursos mencionados deverão ser executados em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e as normas vigentes de

prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). Após o diálogo entre os presentes, o Presidente colocou a matéria, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo procedeu-se à leitura da Minuta de Resolução nº 23/2026 que dispõe sobre "Pactua a recomposição de recursos de cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para municípios do Estado de São Paulo, nos termos do §2º do artigo 7º da Resolução SEDS nº 01, de 2026 e em seguida submeteu a minuta de resolução em votação sendo aprovada por unanimidade. Encerrada a pauta deliberativa, o presidente, Sr. Fernando, informou sobre a necessidade de aprovação da ata da presente reunião. Na oportunidade, foi realizada a leitura na íntegra da ata da 6ª Reunião Extraordinária, a qual foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelo colegiado. O presidente solicitou a mim Vilma Peruzo, assistente administrativa do Comas, que tome as providências decorrentes da deliberação do Plenário. ENCERRAMENTO DESTA REUNIÃO: Nada havendo mais a abordar, o Sr. Fernando agradeceu a presença e participação dos que se encontravam presentes e conectados e declarou encerrada a reunião. Lavrada esta Ata e por ser expressão da verdade, sob as penas da Lei e para que possam surtir os efeitos legais, esta vai assinada pelos (as) Conselheiros (as): Presidente Fernando Dalton da Silva Melo e pelo 1.º Secretário Roberto Antônio Lopes;

ROBERTO ANTÔNIO LOPES

1º Secretário do COMAS

Gestão 2025-2027

FERNANDO DALTON DA SILVA MELO

Presidente do COMAS

Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO COMAS Nº 023/2026

"Pactua a recomposição de recursos de cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para municípios do Estado de São Paulo, nos termos do §2º do artigo 7º da Resolução SEDS nº 01, de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a recomposição de recursos de cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Considerando a Portaria CIB/SP nº 05, de 23 de março de 2026 que pactua a recomposição de recursos de cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para municípios do Estado de São Paulo, nos termos do §2º do artigo 7º da Resolução SEDS nº 01, de 2026.

Considerando o disposto no §2º do artigo 7º da Resolução SEDS nº 01, de 2026 que dispõe "Exclusivamente para o primeiro exercício financeiro de vigência desta Resolução, os Municípios que, em decorrência da aplicação dos novos critérios de cofinanciamento, apresentarem redução nos valores recebidos em relação ao exercício anterior, poderão pleitear, junto à CIB-SP, a equiparação parcial ou total dos valores, mediante justificativa técnica devidamente



fundamentada, observada a disponibilidade orçamentária e a pactuação interfederativa”;

Considerando a autonomia do Conselho de Assistência Social para deliberar sobre a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a importância do cofinanciamento estadual para a continuidade, qualificação e sustentabilidade das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS;

Em reunião realizada em 09 de Abril de 2026, no uso de suas atribuições estabelecidas pela legislação do SUAS,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar** a pactuação da recomposição do valor de **R\$ 479.438,18** (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) de cofinanciamento estadual, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referentes ao exercício de 2026, para o município de Araçatuba.

Art. 2º Os valores serão aplicados para os serviços de Proteção Social Básica e Gestão do SUAS conforme planilhas financeiras a seguir:

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
ITENS DE DESPESA	UNIDADE/SERVIÇO	ESTADUAL	TOTAL
RECURSOS HUMANOS			
Profissionais de Referência do SUAS (NOB- RH) - Vencimentos e encargos.	CRAS São José - Serviço de Proteção e atendimento integral às famílias - PAIF	R\$120.000,00	R\$ 455.154,09
	CRAS Etemp - Serviço de Proteção e atendimento integral às famílias - PAIF	R\$120.000,00	
	CRAS Jussara - Serviço de Proteção e atendimento integral às famílias - PAIF	R\$125.154,09	
	Centro de Convivência do Idoso - CCI/ Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos	R\$ 90.000,00	

APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS			
ITENS DE DESPESA	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL
Materiais de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 11.000,00
Serviços de terceiros	R\$ 23.284,09	R\$ 66.000,00	R\$ 99.284,09
Despesas com locomoção	---	R\$16.000,00	R\$ 16.000,00
Equipamentos permanentes	---	R\$12.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 24.284,09	R\$104.000,00	R\$ 128.284,09

Art. 3º Para o serviço de aprimoramento de gestão do SUAS fica autorizado o remanejamento de valores entre os itens de despesas conforme a necessidade, desde que não altere o valor global.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 09 de Abril de 2026.

FERNANDO DALTON DA SILVA MELO
Presidente do COMAS
Gestão 2025 a 2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 239/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 5.271/2026

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS LOCAÇÕES DE CAÇAMBAS.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 13/04/2026 até as 09h00 do dia 04/05/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h01 do dia 04/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h30 do dia 04/05/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 10 de abril de 2026.

CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 246/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 5.911/2026

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 13/04/2026 até as 08h30 do dia 05/05/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31 do dia 05/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 05/05/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 10 de abril de 2026.

CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS





Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 212/2026

Eletrônica: Não

Processo: 281/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 06.682/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 279/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE PISO TÁTIL

Justificativa: Atender às exigências da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência; Cumprir os critérios estabelecidos pela ABNT NBR 9050/2020, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; Promover a acessibilidade e inclusão, facilitando o deslocamento, orientação e segurança das pessoas com deficiência visual em ambientes públicos; Garantir o cumprimento das normas de acessibilidade exigidas por órgãos de fiscalização e controle.

Valor Estimado: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 13/04/2026 - 08:00 até 16/04/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 711/2026 - 08/04/2026 - 02.08.01 - DEPARTAMENTO JURÍDICO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76773 - Placa de Piso Tátil de Alerta e Direcional na Cor Preto de Borracha medindo 25cmX25cm	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 10 de Abril de 2026.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 213/2026

Eletrônica: Não

Processo: 282/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 06.758/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 285/2026

Objeto: Prestação de Serviços com fornecimento de material, notadamente: fornecimento de tubos e insumos correlatos, e; serviço de fornecimento e instalação do alambrado.

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação do alambrado da quadra poliesportiva situada em praça pública, a qual é amplamente utilizada para atividades esportivas, recreativas e comunitárias, atendendo usuários de diversas faixas etárias. A inexistência de estrutura adequada de proteção compromete a segurança dos frequentadores e a plena utilização do espaço. Em vistoria realizada, verificou-se que o alambrado existente apresenta inadequações estruturais relevantes, tendo sido executado com materiais e configurações incompatíveis com sua finalidade, incluindo o uso de postes de iluminação, ausência de padronização e desalinhamentos. Ademais, a solução recentemente adotada, baseada na substituição parcial da tela, mostrou-se insuficiente, resultando em acabamento aquém do esperado e gerando reclamações da população e de representantes do Poder Legislativo. Destaca-se que o alambrado possui função essencial de contenção, evitando que bolas e outros objetos atinjam áreas externas, especialmente a via pública adjacente, o que poderia ocasionar acidentes e danos a terceiros e ao patrimônio. A atual condição da estrutura, portanto, não atende aos requisitos mínimos de segurança e funcionalidade exigidos para o equipamento. Diante desse cenário, concluiu-se pela necessidade de substituição integral do alambrado, com fornecimento e instalação por empresa especializada, de modo a assegurar adequada execução, padronização, durabilidade e melhor custo-benefício para a Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, especialmente considerando a proximidade da inauguração do espaço.

Valor Estimado: R\$ 9.483,19 (nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e dezenove centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 13/04/2026 - 08:00 até 16/04/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 727/2026 - 06/04/2026 - 02.18.02 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESPORTIVO E ESPAÇOS DE LAZER - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76775 - Prestação de Serviços com fornecimento de material, notadamente: fornecimento de tubos e insumos correlatos, e; serviço de fornecimento e instalação do alambrado.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 10 de Abril de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta**Dispensa de Licitação - 214/2026****Eletrônica: Não**

Processo: 283/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 06.718/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 286/2026

Objeto: Manutenção Corretiva/Preventiva da Frota - Modelo Kwid Zen 2 - Placa GHY-6B95.

Justificativa: Manutenção Corretiva/Preventiva da Frota - Modelo Kwid Zen 2 - Placa GHY-6B95.

Valor Estimado: R\$ 1.154,45 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 13/04/2026 - 09:00 até 16/04/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 720/2026 - 09/04/2026 - 02.07.02 - DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	50204 - MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DA FROTA - MODELO KWID ZEN 2 - PLACA GHY-6B95.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE.				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 10 de Abril de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 215/2026****Eletrônica: Sim****Processo: 284/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 06.795/2026****Fundamento Legal: Art. 75, I, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 287/2026****Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia voltados à manutenção e impermeabilização da cobertura e laje do Ginásio de Esportes Dr. Plácido Rocha, em Araçatuba/SP.**Justificativa:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia voltados à manutenção e impermeabilização da cobertura e laje do Ginásio de Esportes Dr. Plácido Rocha, em Araçatuba/SP. O serviço abrange a correção de vazamentos na manta asfáltica atual e a aplicação de sistema de manta líquida**Valor Estimado:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 13/04/2026 - 08:00 até 17/04/2026 - 08:30**Plataforma Eletrônica:** <https://www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta>**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 730/2026 - 06/04/2026 - 02.18.02 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESPORTIVO E ESPAÇOS DE LAZER - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Unidade	Sustentável
1	76776 - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia voltados à manutenção e impermeabilização da cobertura e laje do Ginásio de Esportes Dr. Plácido Rocha, em Araçatuba/SP.	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE			
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS			

Araçatuba - SP, 10 de Abril de 2026.



Ratificação

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920****TERMO DE RATIFICAÇÃO****Modalidade:** 175/2026 - Dispensa de Licitação**Processo:** 230/2026**Data da Formalização:** 27/03/2026**Protocolo Digital:** 05.605/2026**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE COREOGRAFIAS PARA IDOSO.**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Ratificação:** 1**Data da Ratificação:** 10/04/2026

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Araçatuba - SP, 10 de Abril de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****TERMO DE RATIFICAÇÃO****Modalidade:** 15/2026 - Inexigibilidade de Licitação**Processo:** 128/2026**Data da Formalização:** 27/02/2026**Protocolo Digital:** 03.126/2026**Objeto:** Serviço de cartório de imóveis**Fundamento Legal:** Art. 74, I, Lei 14.133/2021**Ratificação:** 1**Data da Ratificação:** 10/04/2026

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Araçatuba - SP, 10 de Abril de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****TERMO DE RATIFICAÇÃO****Modalidade:** 21/2026 - Inexigibilidade de Licitação**Processo:** 173/2026**Data da Formalização:** 17/03/2026**Protocolo Digital:** 04.242/2026**Objeto:** Elaboração de avaliação atuarial para mensuração das obrigações previdenciárias relativas aos servidores públicos para definição de custeio e manutenção do equilíbrio técnico atuarial do regime próprio de previdência social, na fo**Fundamento Legal:** Art. 74, caput, Lei 14.133/2021**Ratificação:** 1**Data da Ratificação:** 10/04/2026

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Aracatuba - SP, 10 de Abril de 2026.